



PIETOSO LEILÕES
- Desde 1989 -

Av. Vicente Monteggia, nº 1008
Cavanhada, Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3249-8624
<https://pietosoleiloes.com.br>
sac@pietosoleiloes.com.br

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR – APTO. 201 DO CONDOMÍNIO ED. PARQUE IGUATEMI, À AV. DR. NILO PEÇANHA, Nº 2863

1º Leilão: 07/11/2019 - 17:00

Leiloeiro: FÁBIO GOMES PIETOSO

Local: AVENIDA VICENTE MONTEGGIA, Nº 1008 - CAVALHADA

LOTE: 001

Processo: 5060697-60.2018.4.04.7100

APARTAMENTO Nº 201 DO EDIFÍCIO PARQUE IGUATEMI, À AVENIDA DR. NILO PEÇANHA, Nº 2863, LOCALIZADO NO 4º PAVIMENTO, DE FRENTE, À DIREITA DE QUEM POSTADO NA AVENIDA DR. NILO PEÇANHA, OLHAR PARA O BLOCO A, COM A ÁREA REAL PRIVATIVA DE 154.1225M², COMPOSTO DE VESTÍBULO, CIRCULAÇÃO, 3 DORMITÓRIOS, SENDO UM COM BANHEIRO PRIVATIVO E OUTRO COM TERRAÇO, COPA-COZINHA, ESTAR-JANTAR COM TERRAÇO, 1 BANHEIRO, 1 SANITÁRIO, ÁREA DE SERVIÇO E DORMITÓRIO DE EMPREGADA COM SANITÁRIO. BAIRRO: CHÁCARA DAS PEDRAS, CONFORME MATRÍCULA Nº 92767 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE PORTO ALEGRE/RS. **Avaliação:** R\$1.250.000,00 | **Lance Mínimo:** R\$625.000,00
Observações: AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS ONLINE pelo sítio: www.pietosoleiloes.com.br e PRESENCIAL no local físico: AV. VICENTE MONTEGGIA, Nº 1008, CAVALHADA, PORTO ALEGRE/RS, até DIA 7 de NOVEMBRO de 2019, ÀS 17:00 HORAS. * Trata-se de execução calcada nos ditames da Lei nº 5.741/71; * Alienação por iniciativa particular dos bens; PREÇO MÍNIMO: * Em princípio, o bem penhorado deve ser alienado pelo valor da avaliação, no mínimo. É possível, contudo, que a alienação se concretize por preço inferior ao da avaliação, desde que, ouvidas previamente as partes, haja concordância. Não havendo concordância quanto ao valor de venda, caberá ao juiz decidir conforme as peculiaridades do caso, sendo que o preço mínimo para a aquisição do(s) bem(ns) será de 50% do valor da avaliação para compra à vista. FORMA DE PAGAMENTO: * O pagamento poderá se dar em até 06 parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira trinta dias depois de concretizada a venda. As parcelas deverão ser depositadas judicialmente na agência 0652 da CEF, em conta vinculada a este processo e aberta quando do primeiro recolhimento. * A comissão do corretor-leiloeiro fica arbitrada em 10% sobre o valor da venda, e deverá ser custeada, em qualquer caso, pelo arrematante, fazendo-se o pagamento diretamente a ele, à vista, no final do leilão. * Serão devidas, ainda, pelo Arrematante, as custas de arrematação, previstas na Tabela III da Lei 9.289-96, que prevê o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado a qual deverá ser recolhida, mediante GRU.